



# Regulamento Geral

## Festival de Atividades Recreativas da Associação dos Empregados do SENAI

24º  
FARAES  
2016

## **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

**Artigo 1º -** O FARAES – Festival de Atividades Recreativas da AES – tem por finalidade:

I. estimular o relacionamento e a integração entre associados da AES e seus dependentes.

II. envolvê-los em atividades sociais e de lazer.

## **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES**

**Artigo 2º -** O FARAES será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I. **BURACO** - participação em duplas

II. **DOMINÓ** - participação em duplas

III. **DAMAS** - participação individual

IV. **TRUCO** - participação em duplas

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º -** Poderão participar do FARAES todos os associados da AES e seus dependentes.

**Artigo 4º -** Nas modalidades em que participam duplas, os associados poderão inscrever-se com os representantes da AES, nas Unidades do SENAI em que estiverem lotados ou na de seu parceiro, quando for o caso. Na modalidade de Damas, as inscrições devem ser feitas na Unidade onde o associado estiver lotado.

**Parágrafo 1º -** O disposto neste artigo não se aplicará aos funcionários lotados em EMs.

**Parágrafo 2º -** associados aposentados e agregados poderão inscrever-se na Unidade que desejarem ou na Secretaria da AES.

## **CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO**

**Artigo 5º -** O FARAES será desenvolvido em três fases:

1ª – **Local (classificatória).**

2ª - **Regional.**

3ª - **Final.**

**Artigo 6º - As Fases Regionais (Interior e Capital) serão realizadas nas datas definidas pela Comissão Organizadora entre os finalistas da Fase Local (classificatória), informado pelo Representante da Unidade, através do anexo nº 1 (ficha de inscrição), inscrevendo no máximo:**

- Duas duplas para o buraco;
- Duas duplas para o dominó;
- Duas duplas para o truco;
- Dois participantes para a damas.

**Parágrafo único** – Os participantes deverão optar por uma única modalidade.

**Artigo 7º - A Fase Final será realizada na Colônia de Férias da AES, em Itanhaém, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016, com os classificados das fases regionais, como segue:**

- Uma dupla de buraco, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de dominó, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de truco, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Um participante de dama, de cada região, totalizando quatro participantes.

**Artigo 8º - Caberá a Comissão Organizadora o planejamento e a coordenação do FARAES em todas as fases.**

## **CAPÍTULO V DAS DESPESAS**

**Artigo 9º - Do transporte: na Fase Regional**

- A AES pagará 100% das despesas com transporte com VAN ou similar, desde que a quantidade de participantes + associados seja de, no mínimo, 12 pessoas.
- O Representante da Escola deverá obter, no mínimo, 03 orçamentos com empresas que, se solicitado, apresentem o número da apólice de seguro com o valor assegurado.
- O Representante da Escola, após fechar com a empresa contratada, deverá solicitar a emissão de Nota Fiscal, que deverá conter os seguintes dados:
  - **Associação dos Empregados do SENAI- AES**
  - Alameda Barão de Limeira, 539- Santa Cecília.**
  - CEP: 01202-001- São Paulo**
  - CNPJ: 49.642.598/0001-01- Inscrição Estadual: Isento**
  - **Viagem de (cidade de origem) a (cidade do evento).**
  - **Preço total.**

**Parágrafo 1º:** O Representante da Escola deverá entregar no dia do evento os originais das notas fiscais ao Coordenador Regional, estando anexados a estas as seguintes informações: nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

**Parágrafo 2º:** O Coordenador Regional encaminhará as notas fiscais à AES - A/C da Gerência, para o devido pagamento.

Excepcionalmente, poderá ser aceito o Recibo Padrão com autorização prévia do Presidente da Diretoria Executiva. Para tal, o Coordenador Regional deverá entrar em contato com o Diretor de Esportes do Interior, com antecedência, que providenciará a autorização.

## **1. Não haverá reembolso de despesas com uso de veículo próprio.**

### **Artigo 10º - Da Alimentação: Na Fase Regional**

A AES subsidiará as despesas com alimentação, conforme a seguinte tabela:

JOGADORES	SÓCIOS E DEPENDENTES AES	CONVIDADOS	EQUIPE COORDENAÇÃO
50%	50%	0%	100%

**Parágrafo 1º: O percentual será aplicado sobre a tabela de preços da empresa contratada pela AES.**

**Parágrafo 2º: Em todas as classes, participantes com idade até 4 anos estarão isento e de 5 a 9 anos pagarão 50% do valor estipulado, acima de 10 anos pagarão 100% do valor estipulado.**

### **Artigo 11º - Do Alojamento: na Fase Regional**

Não haverá subsidio da AES quando o evento for realizado no Clube de Campo em Jundiá ou no Clube Náutico em Boracéia. Os valores cobrados das diárias serão de acordo com os valores praticados pela AES.

### **Artigo 12º - Do transporte: na Fase Final**

- **Deslocamento por Veículo Próprio.**

O reembolso das despesas com transporte (quilometragem + pedágios), para cada finalista, será de acordo com a distância do deslocamento de sua origem – residência – até a Colônia de Férias e vice-versa, conforme tabela:

Distâncias em KM (ida e volta)	Valores (R\$)
+ de 1.000	484,00
+ de 950 até 999	447,00
+ de 900 até 949	412,00
+ de 850 até 899	398,00
+ de 800 até 849	375,00
+ de 750 até 799	350,00
+ de 700 até 749	325,00
+ de 650 até 699	302,00
+ de 600 até 649	266,00
+ de 550 até 599	262,00
+ de 500 até 549	242,00
+ de 450 até 499	218,00
+ de 400 até 449	194,00
+ de 350 até 399	170,00
+ de 300 até 349	145,00
+ de 250 até 299	128,00
+ de 200 até 249	110,00
+ de 150 até 199	92,00
+ de 100 até 149	73,00
Até 99	55,00

#### **Notas:**

- 1. Para os finalistas da mesma Escola, otimizar a utilização do deslocamento com veículo próprio. EX.: 01 dupla da mesma Escola com 01 acompanhante cada é prudente a utilização de 01 veículo para deslocamento.**
- 2. Na prestação de contas os finalistas deverão apresentar os recibos de pedágios, quando houver.**

**Artigo 13º - Da Alimentação: na Fase Final**

- Os gastos com alimentação dos participantes finalistas e de até mais um dependente, serão custeados pela AES, de acordo com planejamento financeiro aprovado pela Diretoria Executiva.

**Artigo 14º - Do Alojamento: na Fase Final**

- Será reservado um apartamento, na Colônia de Férias da AES, para cada um dos participantes finalistas. O disposto neste artigo não se aplica aos dependentes participantes da disputa, que deverão ocupar o apartamento do associado finalista, do qual é dependente.
- O valor do participante finalista e de até mais um dependente, será custeado pela AES, de acordo com planejamento financeiro aprovado pela Diretoria Executiva.
- Os custos para os demais usuários do apartamento (alojamento e alimentação) serão cobrados de acordo com os valores praticados na Colônia de Férias da AES

**Artigo 15º - Da Premiação: na Fase Final**

- Serão oferecidos troféus aos participantes.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 16º - Caberá a Comissão Organizadora**, a definição sobre itens relacionados ao sistema de disputa, limites e duração das partidas e eventuais pendências de interpretação das regras e do regulamento, tanto na fase Regional como na Final.

**Parágrafo único – Na Fase Regional**, o Coordenador de cada região será responsável pela designação dos membros da Comissão Organizadora, de acordo com as escolas agrupadas por região.

**Artigo 17º - Na Fase Final**, não sendo possível a participação do vencedor da fase regional, será convidado o vice-campeão.

**Artigo 18º - Os Diretores e Coordenadores dos Departamentos do Interior e da Capital** constituirão a Comissão Organizadora, responsável pelo evento.

**Parágrafo único – Casos omissos** serão dirimidos por essa Comissão.

**Artigo 19º - Os jogos das fases regional e final serão realizados:**

**Fase Regional - Capital:** Dia 04 de setembro de 2016, nas dependências da Escola SENAI “Almirante Tamandaré” - CFP-1.20.

**Fase Final:** Será realizada de 24 a 25 de setembro de 2016, na Colônia de Férias da AES.

***Comissão Organizadora***